

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: RPL Nº 368/2025

Número do Estudo Técnico Preliminar: 51/2025

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material escolar de uso coletivo, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	11.700	UN	Apontador para lápis com depósito	5,31	62.127,00
2	11.700	UN	Apontador para lápis jumbo com depósito	7,29	85.293,00
3	34.000	UN	Borracha macia nº 20	2,01	68.340,00
4	43.200	UN	Caneta esferográfica - azul	2,06	88.992,00
5	5.000	UN	Caneta esferográfica - preta	1,76	8.800,00
6	16.400	UN	Caneta esferográfica - vermelha	2,06	33.784,00
7	33.500	UN	Caneta marca texto – cores fluorescentes variadas	4,31	144.385,00
8	750	JG	Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores	33,32	24.990,00
9	11.300	CX	Cola colorida com 6 cores	11,50	129.950,00
10	4.200	UN	Cola branca líquida 1kg	28,47	119.574,00
11	15.000	CX	Giz de cera - 15 cores	6,85	102.750,00
12	4.500	CX	Giz de cera jumbo - cores tons de pele	12,10	54.450,00
13	7.200	CX	Gizão de cera jumbo – Meu 1º giz	15,66	112.752,00
14	26.000	CX	Lápis de cor 12 cores - grande	15,69	407.940,00

15	4.500	CX	Lápis de cor 12 cores jumbo	32,49	146.205,00
16	4.500	CX	Lápis de cor jumbo tons de pele com 6 cores	22,33	100.485,00
17	9.500	CX	Lápis de cor tons de pele com 12 cores	13,94	132.430,00
18	28.500	UN	Lápis preto nº2	1,61	45.885,00
19	13.000	UN	Lápis preto jumbo nº2	2,59	33.670,00
20	45.000	CX	Massa para modelar c/ 06	4,86	218.700,00
21	12.500	UN	Pincel chato nº 0	3,45	43.125,00
22	8.500	UN	Pincel chato nº 8	5,99	50.915,00
23	10.500	UN	Pincel chato nº 14	9,71	101.955,00
24	15.000	CX	Pintura a dedo 6 cores	6,93	103.950,00
25	14.500	UN	Tela para pintura 20x30	18,18	263.610,00
26	11.500	UN	Tesoura sem ponta	6,44	74.060,00
27	12.000	UN	Tinta guache-pote grande cores básicas - 250 ML	9,29	111.480,00

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por igual período na forma do que estabelece o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base à presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo se encontra devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas, a aquisição pretendida deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Padrões mínimos de qualidade:** Os materiais deverão atender às especificações e padrões técnicos mencionados neste edital.

- **Prazo de fabricação/validade:** A licitante vencedora deverá dar garantia dos produtos entregues, durante todo o prazo de validade dos produtos constantes nos lotes observando-se, também, as condições mínimas descritas neste termo:

- **Forma de acondicionamento do objeto:** Deverão estar devidamente embalados de forma que assegure o perfeito estado do item, inclusive durante o transporte.

- **Expectativa de funcionamento:** Todos os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade, estarem dentro do prazo de validade, sendo assim, serão considerados apenas os que atendam às especificações mínimas, ou seja: características, embalagem, entrega, etc.

- **Certificações:** Os itens que estiverem contemplados na Portaria INMETRO No 481, de 07 de dezembro de 2010, deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO;

5.1 Da Exigência de Amostras


Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras de todos os itens constantes deste edital.

 (16) 3711-9202

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Franca - Franca/SP - CEP 14.403-125

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

A amostra deverá ser entregue na Secretaria de Educação. Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 550 – Parque Francal, Franca – SP., aos cuidados de JANICE AGUIAR AMORIM DE ALMEIDA de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

As amostras deverão estar etiquetadas com as seguintes informações:

- nome da empresa licitante;
- número da concorrência;
- número do item.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

APONTADOR COM DEPÓSITO

Formato retangular, confeccionado em material termoplástico, com apenas um furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade.

Dimensões mínimas: Altura: 50 mm / Comprimento: 22 mm / Largura: 15 mm.

O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.


APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO

Para lápis jumbo; fabricado em material plástico rígido, com um furo, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade; possuir ajuste adequado (sem

 (16) 3711-9202

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Francal - Franca/SP - CEP 14.403-125

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

folga) entre o apontador e o depósito; comprimento mínimo: 45 mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.

BORRACHA MACIA Nº 20

Fabricada em estireno butadieno natural, sem corante e macia; capaz de apagar a escrita sem borrar ou manchar o papel; dimensões mínimas: 42 mm de comprimento, 29 mm de largura e 10 mm de espessura. Peso: 20,7 grs. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.

CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL

Caneta esferográfica, escrita média e traço uniforme e sem falhas; tinta azul; corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; rendimento mínimo de 2.000 metros de escrita; O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236.

CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA


Caneta esferográfica, escrita média e traço uniforme e sem falhas; tinta preta; corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; rendimento mínimo de 2.000 metros de escrita; O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236.

CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA

 (16) 3711-9202

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Franca - Franca/SP - CEP 14.403-125

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Caneta esferográfica, escrita média e traço uniforme e sem falhas; tinta preta; corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; rendimento mínimo de 2.000 metros de escrita; O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236.

CANETA MARCA TEXTO

O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, tampa removível, ponta chanfrada, resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado.

A tinta deverá ser transparente, COR AMARELA, luminosa / fluorescente, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.

Comprimento da caneta com a tampa (mín.) 130 mm

Espessura de traço (aprox.) para sublinhar 1,0 mm

Espessura de traço (aprox.) para destacar 3,5 mm

O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236.

CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES

Cores vivas. Tinta lavável e atóxica.

Dimensões mínimas: 12,5 mm (diâmetro) e 124 mm (comprimento com tampa).

Corpo e tampa injetados em poliestireno. Corpo e/ou tampa nas cores da tinta.

Ponta de poliéster no formato ogiva de no mínimo 4 mm de diâmetro.

Pavio de poliéster medindo no mínimo 70 mm de comprimento x 8,5 mm de diâmetro

Nome do fabricante impresso no corpo da hidrográfica.

Cada hidrográfica deve ter tampa antiasfixiante.

Embalagem do conjunto em plástico transparente com sistema de lacre ou papel cartão contendo 12 hidrográficas.

Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.

Tabela de cores impresso na embalagem ou visor que permita a rápida visualização.

Prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação impressos na embalagem.

O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236.

COLA COLORIDA

- solúvel em água
- não tóxica
- acabamento brilhante
- caixa com 06 cores
- 23g cada
- composição: resina de PVA e pigmentos

COLA BRANCA LÍQUIDA 1KG

Cola Branca – 1 quilo, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico.

Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos mínimo de 23%.

Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante.

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares


Rótulo com as seguintes informações:

- "Peso Líquido 1 quilo"
- "Produto atóxico"
- "Cola para uso escolar"
- Prazo de validade
- Composição
- Utilização/Indicação

 (16) 3711-9202

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Franca - Franca/SP - CEP 14.403-125

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

- Químico responsável
- Nome do fabricante
- Selo do INMETRO

O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos.

GIZ DE CERA 15 CORES

Caixa contendo 15 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.

Características:

Diâmetro mínimo: 10mm

Comprimento mínimo: 55mm

Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

"Contém 15 unidades"

"Produto atóxico"

Composição

Nome do fornecedor

Nome do fabricante

Selo do INMETRO

GIZ DE CERA JUMBO TONS DE PELE

Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera com tons de pele, formato cilíndrico ou triangular, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não mancha as mãos. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura.


Características:

Diâmetro mínimo: 11mm

 (16) 3711-9202

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Franca - Franca/SP - CEP 14.403-125

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Comprimento mínimo: 100mm

GIZÃO DE CERA JUMBO (Primeiro giz)

Caixa com 6 cores básicas, sendo: Amarelo, Azul, Marrom, Preto, Verde e Vermelho

Não mancha as mãos e formato anatômico.

Tamanho do giz: 7 cm de altura x 2,5 cm de diâmetro

LÁPIS DE COR 12 CORES

Formato sextavado; medindo no mínimo 175 x 6,9mm (comprimento x diâmetro); mina de no mínimo 3,3mm de diâmetro; atóxico; acondicionado em caixa com 12 cores, pontas grossas, resistente a quebras, madeira reflorestada (plantada), atestada por certificado. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.

Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

Parte frontal

- "Contém 12 unidades"

Verso

- Produto atóxico

- Composição

- Nome do fabricante

- NBR 15236:2012

- Selo do INMETRO


LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO

Formato triangular, cores vivas, dimensões: 127 mm de comprimento x 9,5 mm entre faces. Mina centralizada de no mínimo 4 mm de diâmetro. Não aquarelável, próprio para colorir. Desenha macio, não esfarela, resistente a quebras, desliza facilmente sobre o papel. Fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido com madeira 100% reflorestada. Resistência a quebras. Produto não perecível e atóxico. Embalagem contendo 12 lápis. Tabela de cores impresso na

 (16) 3711-9202

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Franca - Franca/SP - CEP 14.403-125

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

embalagem ou visor que permita a rápida visualização. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012- Segurança de Artigos Escolares.

LÁPIS DE COR 6 CORES JUMBO TONS DE PELE

Formato triangular, cores vivas e misturáveis. Não aquarelável, próprio para colorir. Desenha macio, não esfarela, resistente a quebras, desliza facilmente sobre o papel. Fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido com madeira 100% reflorestada. Resistência a quebras. Produto não perecível e atóxico. Tabela de cores impresso na embalagem ou visor que permita a rápida visualização. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012 - Segurança de Artigos Escolares.

LÁPIS DE COR TONS DE PELE

Formato sextavado ou triangular; medindo no mínimo 170 x 6,5mm (comprimento x diâmetro); mina de no mínimo 3,3mm de diâmetro; atóxico; acondicionado em caixa com 12 cores, pontas grossas, resistente a quebras, madeira reflorestada (plantada), atestada por certificado. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.

Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

Parte frontal

- Contém 12 unidades tons de pele

Verso

- Composição

- Nome do fabricante


- FSC

- Selo do INMETRO

LÁPIS PRETO Nº 2


De resina termoplástica, flexível, não lasca. Grafite ultra resistente, não quebra com facilidade. Formato hexagonal. Características:

- diâmetro mínimo: 6,5 mm

 (16) 3711-9202

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Franca - Franca/SP - CEP 14.403-125

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

- comprimento mínimo: 170 mm
- diâmetro do grafite: 2 mm
- dureza: n.º 02 HB

O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares

LÁPIS PRETO JUMBO Nº 2

Formato triangular, graduação HB nº 02, dimensões: 127mm de comprimento (mínimo) x 9,5mm entre as faces, maior resistência à quebra, macio e fácil de apagar, fácil de apontar, produzido com madeira 100% reflorestada. Produto não perecível e atóxico. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012- Segurança de Artigos Escolares.

MASSA PARA MODELAR 6 CORES

Caixa com 06 cores vivas e diferentes, super macia, não mancha as mãos; atóxico, com volume de 90 gramas, composição básica: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio e pigmentos. São obrigatórias as cores: branco, amarelo, vermelho, azul e verde.

Na embalagem deverá constar também as seguintes informações:

Na parte frontal

- "Contém 06 unidades"

No verso

- "Produto atóxico"

- Composição

- Validade

- Peso Líquido

- Nome do fabricante

- Selo do INMETRO

O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.


PINCEL CHATO Nº 0

Formato chato, cabo de madeira ou plástico, contendo virola metálica, ponta em cerdas naturais.

 (16) 3711-9202

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Franca - Franca/SP - CEP 14.403-125

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

PINCEL CHATO Nº 8

Formato chato, cabo de madeira ou plástico, contendo virola metálica, ponta em cerdas naturais.

PINCEL CHATO Nº 14

Formato chato, cabo de madeira ou plástico, contendo virola metálica, ponta em cerdas naturais

PINTURA A DEDO 6 CORES

Pintura a dedo escolar frascos com 15 ml, caixa com 6 cores sortidas, miscíveis. Tinta atóxica, lavável e solúvel em água. Composição: resina de PVA, água, carga, pigmentos e conservante. Frascos plásticos transparentes inquebráveis com tampa plástica de rosca. Embalagem de papel cartão. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante.

Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

Na parte frontal

- "Contém 6 unidades"

No verso

- "Produto atóxico"

- Composição

- Validade

- Peso Líquido

- Nome do fabricante

- Selo do INMETRO


O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.

TELA PARA PINTURA

Ideal para pintura com tinta óleo e acrílica, base firme, acabamento em Tecido.


Altura: 20 cm.

Largura: 30 cm.

 (16) 3711-9202

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Franca - Franca/SP - CEP 14.403-125

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Profundidade mínima: 1,4 cm.

TESOURA SEM PONTA

Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno, lâmina de corte produzida em aço inoxidável, com gravação de escala (régua) de 5 cm; espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto.

Comprimento mínimo: 130 mm

O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.

TINTA GUACHE POTE COM 250ML

Cores vivas e sortidas (preto, branco, amarelo, laranja, vermelho, rosa, azul (2 tons) e verde (2 tons), entre outros). Tinta atóxica e solúvel em água. Cores miscíveis entre si e deverá ter uma boa cobertura na aplicação. Composição: pigmentos, água, espessantes, carga inerte e conservante. Frascos plásticos transparentes com tampa plástica de rosca e/ou bico redutor.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.


Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

 (16) 3711-9202

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Francal - Franca/SP - CEP 14.403-125

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 20 dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação no seguinte endereço:

Av. Champagnat, 1808 - Centro, Franca - SP.


6.2. Garantia

A garantia contra eventuais defeitos de fabricação será pelo tempo de 90 dias a partir da data da entrega dos produtos.

 (16) 3711-9202

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Franca - Franca/SP - CEP 14.403-125

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Flávia Rodrigues dos Santos**, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23.

- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3 Forma de Pagamento


O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa vencedora da licitação e que foi efetivamente contratada. Neste sentido, caso a empresa vencedora da licitação não tenha prestado tais informações na proposta adequada ao último lance ofertado, nos exatos termos da cláusula 5.22.4 do Edital, Parte II, o pregoeiro poderá diligenciar junto a empresa para que indique referidas informações antecipadamente a fase de habilitação dos licitantes, sob pena de futura obstrução dos pagamentos pela tesouraria ante a carência de informações bancárias que possibilitem o efetivo pagamento por parte da Municipalidade.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

 (16) 3711-9202

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Franca - Franca/SP - CEP 14.403-125

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23 e, para tanto, deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.
 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. [1].
 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.


Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional.
 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

 (16) 3711-9202

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Franca - Franca/SP - CEP 14.403-125

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO


O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.870.597,00** (Dois milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e noventa e sete reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Gestão/Unidade:** 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- **Unidade executora:** 020501 Secretaria Municipal de Educação
- **Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

Franca, 22 de julho de 2025.


Documento assinado digitalmente
 **JANICE AGUIAR AMORIM ALMEIDA**
Data: 22/07/2025 16:51:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Janice Aguiar Amorim Almeida

 (16) 3711-9202

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Francal - Franca/SP - CEP 14.403-125

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento